CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE N.º 029/2026
Processo de Compra: 14672/2026
Do: Setor de Contratações Públicas
Para: Presidência
Data: 15/10/2026

Assunto: Concessão de Patrocínio - I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e Hospitais Públicos, Filantrópicos, Universitários e Privados e IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Nos termos dos documentos iniciais, segue processo devidamente instruído Concessão de Patrocínio – I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e Hospitais Públicos, Filantrópicos, Universitários e Privados e IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais, conforme solicitação e justificativa constantes no Termo de Referência.

1. **Objeto:** Concessão de patrocínio institucional e financeiro pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG) à Ação Solidária às Pessoas com Câncer - ASPEC, para apoio à realização do I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e Hospitais Públicos, Filantrópicos, Universitários e Privados localizados no Estado de Minas Gerais que prestam assistência pelo SUS, em conjunto com o IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais – Conecta Minas (Edição Especial), a serem realizados nos dias 26 e 27 de novembro de 2026, no município de Montes Claros/MG.

2. **Valor total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3. **Empresa:** ACAO SOLIDARIA AS PESSOAS COM CANCER - ASPEC – **CNPJ:** 15.251.909/0001-90.

4. A empresa em questão se encontra regular com todas as obrigações fiscais, conforme certidões acostadas junto ao respectivo processo de compra.

5. **Fundamentação legal:** Inexigibilidade, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. Cabe destacar que o rol previsto nesse dispositivo legal tem natureza exemplificativa, sucedendo, sob nova sistemática, o art. 25, caput, da revogada Lei nº 8.666/93.

6. **Justificativa para concessão do patrocínio:** A concessão do patrocínio pelo CRO-MG à ASPEC justifica-se pelos seguintes fatores:

 - **Relevância Técnica, Científica e Social:** O evento (*I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal* em conjunto com o *IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais*) é crucial para o fortalecimento da Odontologia Hospitalar, a assistência ao paciente oncológico e a integração dos serviços de saúde no estado.
 - **Alinhamento institucional:** A iniciativa está alinhada às atribuições do CRO-MG de valorização da Odontologia, promoção do aprimoramento profissional e aproximação com instituições de ensino, profissionais e serviços de saúde.
 - **Aprimoramento do Atendimento pelo SUS:** O encontro visa partilhar boas práticas, discutir protocolos clínicos, segurança do paciente, humanização e consolidação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), promovendo melhorias diretas na assistência aos pacientes do SUS.
 - **Contrapartidas Institucionais:** Em troca do apoio financeiro, o CRO-MG garante visibilidade à sua marca nos materiais e canais de comunicação do evento, espaço para *stand*

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Este documento foi assinado eletronicamente por Rejane Cristina Alfeu do Carmo Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 6269-129B-D1C4-051A.

institucional, veiculação de vinhetas, inserção de materiais institucionais nas pastas dos participantes e a possibilidade de indicar palestrantes/representantes.

7. **Justificativa do preço:** A justificativa do preço para o aporte financeiro de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** fundamenta-se nos seguintes pontos do processo:

- **Incompatibilidade da demanda original com o porte financeiro:** A entidade solicitante (ASPEC) apresentou inicialmente uma lista extensa de demandas operacionais — que incluía passagens aéreas e hospedagem para 7 palestrantes, alimentação (*coffee break* e almoço), material de apoio, premiações (aparelho de laser, processadora e fotopolimerizador), impressão de 100 livros e escovódromo.
- **Adequação ao interesse institucional e orçamentário:** A Assessoria Odontológica do CRO-MG avaliou o pedido e delimitou a participação financeira do Conselho ao valor fixo de R$ 5.000,00, considerando a disponibilidade orçamentária/financeira da autarquia e a proporcionalidade com os objetivos de valorização da categoria.
- **Equilíbrio da Relação Custo-Benefício (Contrapartidas):** O montante fixado garante ao CRO-MG um pacote expressivo de contrapartidas de visibilidade institucional (exposição da marca em todos os materiais de comunicação, *stand* no local, veiculação de vinhetas, espaço nas pastas dos participantes e indicação de palestrantes/mesa de abertura) sem comprometer o orçamento do órgão com o custeio integral da infraestrutura do evento.

Diante do exposto, e considerando o parecer favorável da Assessoria Odontológica, a concessão do patrocínio mostra-se **oportuna e conveniente**. A realização do I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal em conjunto com o IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais atende diretamente às finalidades do Conselho no que tange à valorização e ao aprimoramento da Odontologia Hospitalar no estado. Além disso, o montante fixado assegura uma excelente relação custo-benefício para a autarquia, garantindo ampla visibilidade institucional e espaço de representação técnica mediante um investimento orçamentário proporcional e devidamente ajustado.

8. Portanto, aguardamos autorização de V.Sa. para a concessão do patrocínio, após parecer da Procuradoria Jurídica.

AUTORIZADO, 15/10/2026

Rejane Cristina Alfeu do Carmo Martins
Gerente de Contratações Públicas

Raphael Castro Mota
Ordenador de Despesa

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Este documento foi assinado eletronicamente por Rejane Cristina Alfeu do Carmo Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 6269-129B-D1C4-051A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Este documento foi assinado eletronicamente por Rejane Cristina Alfeu do Carmo Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 6269-129B-D1C4-051A.